



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2018

DISPENSA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, nos termos da Dispensa nº 001/2018, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a locação de imóvel situado na Rua Arthur Bernardes, nº 76-B, bairro Centro, Itabirito/MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito - MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **RENÊ AMÉRICO DA SILVA**, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito - MG, adiante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado, **JOUBERT TUPI COSTA COELHO**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador do CPF nº 123.974.316-53 e da Carteira de Identidade nº MG-1.033.888, expedida pela SSP/MG e sua mulher **RITA DE CÁSSIA PORTUGAL COSTA COELHO**, brasileira, serventúria da justiça, portadora do CPF nº 290.721.406-30 e da Carteira de Identidade nº MG-3.515.910, expedida pela SSP/MG, residentes e domiciliados na Av. Manoel Salvador de Oliveira, nº 459, bairro Bela Vista, Itabirito/MG, de agora em diante denominados **LOCADORES** resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 011/2018, pelo prazo de 08(oito) meses, cujo termo inicial se dará em 15/05/2020 e termo final em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente termo perfaz o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001 2.012
3.3.3.90.36.00.00
Ficha 35

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive de valor, que ficam aqui ratificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, MG, em 14 de maio de 2020..

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
RENÉ AMÉRICO DA SILVA
LOCATÁRIA

JOUBERT TUPI COSTA COELHO
LOCADOR

RITA DE CÁSSIA PORTUGAL COSTA COELHO
LOCADOR

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: